



RESOLUÇÃO Nº 02/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva,
de 23 de junho de 2017

Cria normas para apresentação de
trabalho de conclusão de Mestrado e
Doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o capítulo VII do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, anexo único da Resolução nº 1385 de 21 de dezembro de 2015 da Universidade Federal do Maranhão.

RESOLVE:

Artigo 1º. - O Trabalho de Conclusão poderá ter diferentes formatos considerando o definido abaixo;

Parágrafo 1º - O Trabalho de Conclusão (TC) de Mestrado poderá ser apresentado na forma de Dissertação contendo 1 (hum) artigo científico vinculado ao objeto de pesquisa.

Parágrafo 2º - O Trabalho de Conclusão (TC) de Doutorado poderá ser apresentado na forma de Tese contendo 2 (dois) artigos científicos vinculados ao objeto de pesquisa, sendo um aceito, ou.

Parágrafo 3º - O Trabalho de Conclusão (TC) de Doutorado poderá ser apresentado na forma de Tese contendo 1 (um) artigo científico vinculado ao objeto de pesquisa e 1 (um) artigo científico desenvolvido com o orientador durante o período do curso, aceito em periódico científico com *qualis* B2 ou superior.

Artigo 2º - A escolha pela modalidade de Dissertação ou Tese só poderá ocorrer quando a publicação do produto final não for por meio de artigo científico, após manifestação do colegiado do curso.

Artigo 3º - A estrutura do Trabalho de Conclusão de Mestrado deve constar dos seguintes elementos: **1. Pré-textuais:** capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação, dedicatória e agradecimentos (opcional) e sumário; **2. Textuais:** introdução, objetivos referencial teórico/revisão literatura, métodos, resultado (artigo) e conclusão/considerações; **3. Pós-textuais:** referências, apêndice(s) e anexo(s). É obrigatório o uso de capa padronizada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

Artigo 4º - Na estrutura do TC de doutorado, o artigo aceito ou publicado deverá ser incluído como apêndice.

Artigo 5º - A formatação do Trabalho de Conclusão deverá seguir o modelo disponível na página do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



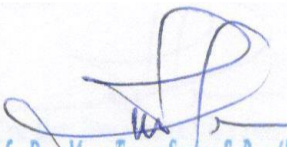
Artigo 6º - O TC em forma de artigo deverá ter em sua estrutura todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais e deverá constar de uma revisão da literatura sobre o tema. Agregará um artigo científico preparado para submissão a periódico indexado com corpo editorial, devendo adicionar discussões ou conclusões além das constantes no artigo. Estes adendos têm por finalidade contextualizar o artigo dentro da área temática. As citações devem seguir as normas da revista para o qual o artigo vai ser submetido. As normas da revista devem ser anexadas ao TC. O artigo só deverá ser submetido à publicação após a defesa pública.

Artigo 7º - Os casos omissos serão discutidos e decididos em reunião do Colegiado.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a RESOLUÇÃO no. 03/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de 9 de maio de 2008 e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 23 de junho de 2017.



Prof. Dra. Maria Teresa Seabra S. B. e Alves
Coordenadora PGSC / UFMA
Matrícula: 69043